

792.748.771	HILDEBRANDO BORGONOVE	15	2015	08/05/2015
793.047.011	NATALIA PAGANOTTI ANTUNOCCI	15	2015	29/06/2015
793.068.214	FILIPE VIANA BANOV	30	2015	15/06/2015
793.331.211	MAGDA MASSAE KATOKA	15	2015	08/05/2015
795.571.511	FABIO TRALDI DE LIMA	15	2015	24/06/2015
797.343.811	PATRICIA ADALGISA GORRITI ALVES	15	2015	29/06/2015
798.728.511	ALDEMIR GOMES MACAROFF	15	2015	01/06/2015
800.684.912	ANDREA CRISTIANE MARTINS MARTINI	10	2015	29/06/2015
804.792.814	LUCCIANO AMARAL RIBEIRO	10	2015	08/05/2015
806.656.612	MARCELO FREIRE MENDONÇA	10	2015	17/06/2015
807.336.811	FILIPE BORGES DE MOURA	15	2015	08/05/2015
807.691.011	ROZEMBE TEIXEIRA	15	2015	08/05/2015
808.081.012	ALESSANDRA SIMABRA FERREIRA	10	2015	29/06/2015
809.760.712	LUCAS LUIS DA SILVA	20	2015	10/06/2015
810.876.512	FABIANA MORSE GOSSON JORGE	15	2015	16/06/2015
812.627.511	MARCO ANTONIO BRABO	15	2015	08/05/2015
812.648.811	JOSE WILSON MENDES JUNIOR	15	2015	29/06/2015
815.262.412	EDUARDO ANDRADE SANTOS	15	2015	08/05/2015
815.949.111	FABIANA LOOI HONORE	15	2015	22/06/2015
845.490.514	ANGELA CRISTINA DOS SANTOS	30	2015	08/05/2015
976.542.113	LIANAI MITTIO KOSAKA ISKANAWA	10	2015	08/06/2015
230.483.014	LENIRA DOMINGUES FERREIRA	15	2015	24/06/2015
810.299.611	AGILDO BORBA CAVALCANTI	15	2015	15/06/2015

INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

FÉRIAS DEFERIDAS

RF541.922.171 – Acácio M.de S.Filho, Diretor de Div.Técnica, DAS-12, 8 dias do exerc. de 2015, a partir de 1/5/15
RF. 587.751.211 – Marcos R.S.Romano, Diretor de Depto. Técnico, DAS-14, 10 dias do exerc. de 2010, a partir de 1/6/15
RF.625.488.811 – Aparecida L.de Oliveira, Enc.Equipe, DA1-07, 15 dias do exerc. de 2015, a partir de 20/5/15
RF.648.778.511 – Maria do Rosário L.Panucci, Coord.de Pro-jeitos, DAS-10, 15 dias do exerc. de 2015, a partir de 1/6/15
RF.680.779.813 – Maria Cecília de O.M.Silva, Chefe de Seção II, DA1-07, 10 dias do exerc. de 2015, a partir de 25/5/15

SUBSTITUIÇÃO

Portaria 033/2015 – SIURB RD NTH – RF. 646.123.9, VANIA CRISTINA DE PASCHOAL, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, Ref. M-08, EFETIVO, para exercer o cargo de COORDENADOR DE PROJETOS, Ref. DAS-10, do Gabinete do Secretário – SIURB G, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, em substituição a MARIA DO ROSARIO LAREDO PANUCCI, RF: 648.778.5, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, Ref. M-09, EFETIVO, durante o impedimento legal por férias, no período de 1/6/15 a 15/6/15, dentre servidores municipais.

CONCURSOS

GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO SERVIDOR - DESS-G

NÚCLEO DE INGRESSO-NI

As candidatas abaixo relacionadas deverão comparecer ao DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO SERVIDOR - DESS-, sito à Praça do Patriarca, 100, 1º andar, no horário de 9 às 13 horas para tratar de assunto referente ao exame médico pré-admissional, pelo não comparecimento no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da última publicação, as mesmas serão enquadradas nos parágrafos 2º e 3º do Artigo 7º do Decreto 41.285/01, publicado no DOM de 25.10.01, ou seja, será configurado o ABANDONO DE EXAMES.

ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA PEI E EF1 40.020.043-0
ANGÉLICA LUGLI SCHIAVO SABA CIR.DENTISTA
15.221.438-0
ENY CRISTINA DINIZ CANET MEDICO 20.440.168-9
ERICA DANTAS DE PAULA ASSIST.TEC. EDUCACIONAL
25.859.985-6

A ENCARREGADA DO NÚCLEO DE INGRESSO, TORNA PÚBLICO

DESS – DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS – DESS 1: Candidata considerada APTA no exame admissional na data de 30/04/2015

para a função de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental-I

VALERIA LEAO RAMOS 28.083.509-7
Candidata considerada APTA no exame admissional na data de 21/05/2015

para a função de Assistente de Diretor Escola
DECIO GONCALVES NEVES 08.728.498-4
Candidata considerada APTA no exame admissional na data de 21/05/2015

para a função de Gestor do Céu
WALQUIRIA OLIVEIRA DE ASSIS 11.255.259-6
Candidatas consideradas APTAS no exame admissional na data de 22/05/2015

para a função de Professor Ensino Fundamental-II e Médio-Educação Física
ROSÂNGELA LIMA 22.345.482-5
SILVIO ROBERTO NEGRAO 13.444.651-3
Candidata considerada APTA no exame admissional na data de 22/05/2015

para a função de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental-I

MARIA NOEMIA DO NASCIMENTO 37.111.544-9-DF Lei 13.398/02

Candidata considerada APTA no exame admissional na data de 25/05/2015

para a função de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental-I

ELIANE SBRISSA 07.225.867-6
Candidato considerado APTO no exame admissional na data de 26/05/2015

para a função de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental-I

SIDNEI LUIZ DE SOUSA 43.090.792-8
Candidato considerado APTO no exame admissional na data de 25/05/2015

para a função de Médico Especialista

RICARDO ALMEIDA DA SILVA 15.838.767

NÚCLEO DE INGRESSO-NI

As candidatas abaixo relacionadas deverão comparecer ao DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO SERVIDOR - DESS-, sito à Praça do Patriarca, 100, 1º andar, no horário de 9 às 13 horas para tratar de assunto referente ao exame médico pré-admissional, em grau de RECONSIDERAÇÃO pelo não comparecimento no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da última publicação, as mesmas serão enquadradas nos parágrafos 2º e 3º do Artigo 7º do Decreto 41.285/01, publicado no DOM de 25.10.01, ou seja, será configurado o ABANDONO DE EXAMES.

BRUNA DE ALMEIDA FERREIRA GCN 29.775.70-2
MAGNOLIA GONÇALVES MANGOLINI ATE 28.073.725-7

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

GESTÃO DE TALENTOS

A Comissão de Concursos do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM torna pública a relação dos candidatos inscritos, bem como a classificação final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde – Médico na especialidade de Neurocirurgia para o Pronto Socorro (J=24hs).

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil, para eventual interposição de recurso. O recurso deve fundamentar, constando nome do candidato e emprego a qual concorre, deverá ser dirigido a Superintendente do HSPM, protocolado no Departamento Técnico de Gestão de Talentos, das 8h30 às 15h, sito à Rua Castro Alves nº 151, Aclimação.

DESPACHO DA SENHORA SUPERINTENDENTE DO HSPM:

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, HOMOLOGA, o resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde – Médico (Ortopedia e Traumatologia) (J=24hs).

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal convoca o candidato inscrito e classificado no Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde – Médico (Ortopedia e Traumatologia), para comparecer no dia, horário e local abaixo relacionado:

LOCAL: Rua Castro Alves, 151 – fundos na Seção de Apoio Técnico Ingresso, Cargos, Salários e Acesso.

01/06/2015 às 13h00

ANALISTA DE SAÚDE – MÉDICO (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA)

Total de Vagas: 01

NOME DOCUMENTO CLASS.

CARLOS LUIZ ENGELIN 13841567 1

DOCUMENTOS:

Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições, PIS/PASEP, Certificado de Reservista quando do sexo masculino, Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento ou Averbação Judicial quando separado, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou termo de guarda ou tutela legal e respectiva carteira de vacinação (original e xerox), 3 fotos 3x4 recentes, Declaração de Bens e Valores (original e xerox).

ANALISTA DE SAÚDE – MÉDICO (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA)

Possuir Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia e pelo Ministério da Educação e Cultura registrado no devido Conselho (CRM-São Paulo) e/ou outros títulos de especialidade ou sub-especialidade correlatas a Ortopedia e Traumatologia, devidamente registrados pelas respectivas Sociedades, pelo MEC e no CRM- São Paulo.

O não comparecimento na data e horário estipulado implicará na

4.6 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 5.1 e seguintes deste Edital.

4.7 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tcm-sp, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax ou correio eletrônico.

4.8 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.

4.9 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.10 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

4.11 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poderá-se anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4.11.1 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.

4.12 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.

4.14 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

4.15 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto nos subitem 5.3.1, 6.4.1 e 7.1.1.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto Municipal nº 51.446, de 28 de abril de 2010, que comprovem possuir renda familiar per capita igual ou inferior ao menor piso salarial vigente no Estado de São Paulo, instituído pela Lei nº 15.624, de 19 de dezembro de 2014. Esta prevista, ainda, a isenção da taxa de inscrição para os candidatos que declarem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

5.2 O candidato amparado pelo Decreto Municipal nº 51.446, de 28 de abril de 2010, deverá preencher o requerimento de inscrição, marcar no link de inscrição que deseja a isenção e comprovar sua condição por meio do envio da documentação mencionada no subitem 5.2.3.1 no período entre 14h do dia 05 de junho de 2015 e 23h59 do dia 09 de junho de 2015, impreterivelmente, via SEDEX ou Cartão Registrado, para a FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriae/MG – CEP: 36880-970, com os seguintes dizeres: CONCURSO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (Especificar o Cargo/Especialidade) – DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA. O fato de o candidato se inscrever como portador de deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da FGV, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

6.1.3 Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a pessoas portadoras de deficiência resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

6.2 O candidato inscrito na condição de portador de deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 8 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no parágrafo único do artigo 5º da Lei Municipal nº 13.398, de 2002.

6.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será publicada no Diário Oficial da Cidade – DOC e divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tcm-sp.

6.3.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de portador de deficiência seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado no Diário Oficial da Cidade – DOC, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tcm-sp.

6.4 O candidato, no ato da inscrição, declarará ser portador de deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo/especialidade e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoas portadoras de deficiência por cargo/especialidade.

6.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa portadora de deficiência, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursos-tcm-sp@fgv.br ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 6.1.2 deste Edital, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

6.5 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se aprovados e classificados no concurso nas vagas existentes, serão nomeados, devendo submeter-se à perícia médica oficial, promovida pelo Departamento de Saúde do Servidor – DESS, da Secretaria Municipal de Gestão, da Prefeitura do Município de São Paulo, órgão competente para constatar e descrever a deficiência do candidato, que verificará o seu enquadramento nas categorias e nos limites previstos no art. 2º da Lei Municipal nº 13.398/02 bem como eventual incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado.

6.5.1 A convocação para exame médico específico será feita no Diário Oficial da Cidade – DOC pelo DESS.

6.6 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.7 O candidato que não comparecer no prazo fixado para a realização do exame médico será automaticamente excluído da lista de classificação dos candidatos portadores de deficiência.

6.7.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste Concurso Público e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6.8 O candidato não aprovado no exame médico poderá apresentar recurso ao Direto do DESS no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do dia seguinte à publicação no Diário Oficial da Cidade – DOC, podendo indicar, na petição de interposição do recurso, médico de sua confiança para integrar a junta médica.

6.9 O candidato convocado para a perícia médica que não for enquadrado como pessoa portadora de deficiência continuará figurando apenas na lista de classificação geral.

6.10 Se, quando da nomeação, não existirem candidatos na condição de pessoas portadoras de deficiência aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão nomeados os demais

candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo/especialidade.

6.11 Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

7. DAS VAGAS DESTINADAS A NEGROS, NEGRAS OU AFRODESCENDENTES

7.1 O percentual destinado à reserva de vagas para negros, negras ou afrodescendentes obedecerá aos critérios dispostos na Lei Municipal nº 15.939, de 23 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 54.949, de 21 de março de 2014.

7.2 Para os efeitos da Lei Municipal nº 15.939, de 2013, considerar-se negros, negras ou afrodescendentes as pessoas que se enquadram como pretos, pardos ou de denominação equivalente, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; ou seja, será considerada a autodeclaração.

7.2.1 Os candidatos que se declararem negros, negras ou afrodescendentes, será reservada a cota de 20% (vinte por cento) das vagas, conforme o quantitativo estabelecido neste edital.

7.2.2 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso for igual ou superior a 3 (três).

7.2.3 Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros, negras ou afrodescendentes resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

7.3 Para concorrer às vagas para negros, negras ou afrodescendentes, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição online, o desejo de participar do certame nessa condição.

7.3.1 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas, caso não opte pela reserva de vagas.

7.4 A relação dos candidatos na condição de negros, negras ou afrodescendentes será publicada no Diário Oficial da Cidade – DOC e divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tcm-sp.

7.5 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se negro, negro ou afrodescendente, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo/especialidade e também em lista específica de candidatos na condição de negro, negro ou afrodescendente por cargo/especialidade.

7.6 Os candidatos negros, negras ou afrodescendentes portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas nos termos da Lei Municipal nº 15.939/13 e para as vagas reservadas nos termos da Lei Municipal nº 13.398/02.

7.7 Havendo coincidência na ordem de nomeação entre costistas do programa de reserva de vagas para negros, negras ou afrodescendentes e candidato portador de deficiência, será convocado primeiramente aquele que obtiver maior pontuação na classificação geral do certame.

7.8 No caso de empate na pontuação entre os candidatos de material transparente, no cartão de respostas, o item 12 deste edital.

7.9 As vagas reservadas a negros, negras ou afrodescendentes que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.

7.10 O servidor ingresso pelas cotas assinará uma declaração na ocasião de sua posse junto ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

7.10.1 De acordo com o art. 3º do Decreto Municipal nº 54.949/14, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.11 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser negro, negro ou afrodescendente deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail [concursos-t](mailto:concursos-tcm-sp@fgv.br)

condição de pessoas portadoras com deficiência e habilitados na Prova Objetiva.

10.2.3 Se, após a correção da Prova Discursiva, não se obter classificação de candidatos para o dobro da quantidade de vagas ofertadas no concurso, observada cada especialidade, serão corrigidas as Provas Discursivas em número suficiente para alcançar a obediência rigorosamente a classificação na Prova Objetiva.

10.2.4 O candidato que não tiver a sua Prova Discursiva corrigida de acordo com o que estabelece o subitem 10.2 será eliminado do concurso.

10.3 A Prova Discursiva constará de 3 (três) questões e de uma redação.

10.3.1 As 3 (três) questões versarão sobre conteúdo pertinente a Conhecimentos Especializados, conforme conteúdo programático do Anexo I deste Edital, adequados às atribuições do cargo/especialidade.

PARTE 1 – ESTRUTURA TEXTUAL GLOBAL				
(A) ABORDAGEM DO TEMA	10 pontos			
Considera a capacidade de o candidato selecionar argumentos convenientes, dentro do perfil esperado, assim como a boa seleção desses argumentos.				
(B) PROGRESSÃO TEXTUAL	10 pontos			
Considera a capacidade de o candidato mostrar coesão e coerência entre os parágrafos componentes do texto por ele redigido, assim como a distribuição do tema por uma evolução adequada de suas partes.				
PONTUAÇÃO MÁXIMA – PARTE 1	20 pontos			
PARTE 2 – CORREÇÃO GRAMATICAL				
A correção gramatical será considerada sob o aspecto da melhor expressão escrita do ponto de vista comunicativo, ou seja, de sua adequação à situação comunicativa.				
	PONTUAÇÃO	DEDUÇÃO POR CADA ERRO		
(A) SELEÇÃO VOCABULAR	2 pontos	0,2 ponto		
Considera problemas de inadequação vocabular, troca entre parônimos, emprego de palavras gerais por específicas, emprego de vocábulos de variação linguística inadequada, marcas de oralidade.				
(B) NORMA CULTA	3 pontos	0,3 ponto		
Considera problemas gerais de construção frasal do ponto de vista comunicativo.				
PONTUAÇÃO MÁXIMA – PARTE 2	5 pontos			

10.3.2.3 Em casos de fuga ao tema, de não haver texto, de erro de preenchimento ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota zero na redação.

10.3.2.4 Da nota total estabelecida pelos critérios descritos no subitem 10.3.2.2 ainda será deduzido 0,4 ponto para cada linha completa não escrita, considerando o mínimo de linhas exigido no subitem 10.3.2, e deduzido 0,2 ponto para cada linha completa excedente ao máximo exigido no subitem 10.3.2.

10.4 A Prova Discursiva deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a folha de textos definitivos.

10.5 Será atribuída nota zero à Prova Discursiva escrita à lápis.

10.6 A folha de textos definitivos da Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e sua automática eliminação do Concurso.

10.7 Somente o texto transcrito para a folha de textos definitivos será considerado válido para a correção da Prova Discursiva.

10.7.1 O espaço para rascunho é de uso facultativo e não será considerado para fins de correção.

10.7.2 Não haverá substituição da folha de textos definitivos por erro do candidato.

10.7.3 A transcrição do texto para o respectivo espaço da folha de textos definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no caderno de questões da Prova Discursiva.

10.8 Por motivo de segurança e visando a garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, serão adotados, para esta prova, os mesmos procedimentos enumerados no subitem 9.15 deste Edital.

10.9 O resultado preliminar da Prova Discursiva será publicado no Diário Oficial da Cidade – DOC e divulgado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tcm-sp.

10.10 O resultado final da Prova Discursiva será publicado no Diário Oficial da Cidade – DOC e divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.

10.11 A Prova Discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cento) pontos, considerando-se habilitado o candidato que não tenha obtido nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

10.12 Não haverá arredondamento de nota ou da média final e serão desprezadas as frações inferiores ao centésimo.

10.13 O candidato que não atender aos requisitos do subitem 10.11 será eliminado do concurso.

10.14 O candidato que não devolver sua folha de textos definitivos será eliminado do concurso.

10.15 Os candidatos não eliminados serão listados em ordem decrescente, de acordo com as notas finais na Prova Discursiva.

11. DA CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA

11.1 A Nota Final na primeira etapa será a soma das notas obtidas na Prova Objetiva e na Prova Discursiva.

11.2 A classificação na primeira etapa será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no concurso.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA PRIMEIRA ETAPA

12.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota na prova discursiva;
- c) obtiver a maior nota no módulo de Conhecimentos Especializados;
- d) obtiver a maior nota no módulo de Conhecimentos Específicos;
- e) obtiver a maior nota no módulo de Conhecimentos Gerais;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

13. DOS RECURSOS

13.1 O gabarito oficial preliminar, o resultado preliminar da Prova Objetiva e o resultado preliminar da Prova Discursiva serão publicados no Diário Oficial da Cidade – DOC e divulgados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tcm-sp.

13.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar, contra o resultado preliminar da Prova Objetiva e contra o resultado preliminar da Prova Discursiva mencionados no subitem 13.1 disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da publicação destes.

13.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, o resultado preliminar da Prova Objetiva e o resultado preliminar da Prova Discursiva, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico

10.3.1.1 Cada questão da Prova Discursiva valerá 25 (vinte e cinco) pontos, sendo 75 (setenta e cinco) pontos a pontuação máxima obtida nas 3 (três) questões da Prova Discursiva.

10.3.1.2 Na avaliação das questões da Prova Discursiva, será considerado o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato e a fluência e a coerência da exposição.

10.3.1.3 A nota será prejudiciada proporcionalmente caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e/ou de questões apresentadas na prova.

10.3.2 A redação deverá ser redigida em gênero dissertativo-argumentativo, com número mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas.

10.3.2.1 A redação valerá 25 (vinte e cinco) pontos.

10.3.2.2 A redação será corrigida segundo os critérios a seguir:

PARTE 1 – ESTRUTURA TEXTUAL GLOBAL				
(A) ABORDAGEM DO TEMA	10 pontos			
Considera a capacidade de o candidato selecionar argumentos convenientes, dentro do perfil esperado, assim como a boa seleção desses argumentos.				
(B) PROGRESSÃO TEXTUAL	10 pontos			
Considera a capacidade de o candidato mostrar coesão e coerência entre os parágrafos componentes do texto por ele redigido, assim como a distribuição do tema por uma evolução adequada de suas partes.				
PONTUAÇÃO MÁXIMA – PARTE 1	20 pontos			
PARTE 2 – CORREÇÃO GRAMATICAL				
A correção gramatical será considerada sob o aspecto da melhor expressão escrita do ponto de vista comunicativo, ou seja, de sua adequação à situação comunicativa.				
	PONTUAÇÃO	DEDUÇÃO POR CADA ERRO		
(A) SELEÇÃO VOCABULAR	2 pontos	0,2 ponto		
Considera problemas de inadequação vocabular, troca entre parônimos, emprego de palavras gerais por específicas, emprego de vocábulos de variação linguística inadequada, marcas de oralidade.				
(B) NORMA CULTA	3 pontos	0,3 ponto		
Considera problemas gerais de construção frasal do ponto de vista comunicativo.				
PONTUAÇÃO MÁXIMA – PARTE 2	5 pontos			

www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tcm-sp, respeitando as respectivas instruções.

13.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

13.3.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

13.3.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

13.3.4 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

13.3.5 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante da Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.3.6 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva e da Prova Discursiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

13.3.7 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tcm-sp.

13.3.8 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

13.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso em matéria de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

13.5 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeite a Banca.

14. DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

14.1 O Programa de Formação, de caráter eliminatório, a ser realizado pela FGV em São Paulo-SP, terá a duração total de 60 (sessenta) horas, sendo regido por edital próprio que estabelecerá a frequência e o rendimento mínimos a serem exigidos, bem como demais condições de aprovação, podendo ser ministrado, inclusive, aos sábados, domingos e feriados, e, ainda, em horário noturno.

14.2 Serão convocados para a segunda etapa, o Programa de Formação, os candidatos classificados na primeira etapa, observada a ordem de classificação e o número efetivo de vagas.

14.2.1 Os demais candidatos classificados na primeira etapa e não convocados para o Programa de Formação, observado o disposto no subitem 14.3.4, poderão ser convocados para eventuais Programas de Formação futuros, cuja efetiva realização dependerá exclusivamente do interesse do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, observado o prazo de validade do concurso.

14

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 16.18;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;
- h) descumprir as instruções contidas no cartão de questões, no cartão de respostas e na folha de textos definitivos;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;

n) não permitir ser submetido ao detector de metal;

o) não permitir a coleta de sua impressão digital no cartão de respostas e/ou na folha de textos definitivos.

16.20 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização da Prova Objetiva e da Prova Discursiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao teste de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.

16.20.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusão criterial da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

16.21 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de prova.

16.22 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

16.23 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

16.24 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

16.25 O prazo de validade do concurso será de dois anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

16.26 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço com a FGV, enquanto estiver participando do concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio de requerimento a ser enviado à FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriqui/MG – CEP: 36880-970.

16.26.1 Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo, junto à Coordenadoria de Recursos Humanos. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

16.27 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos candidatos.

16.28 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso.

16.29 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do Anexo I deste Edital.

16.29.1 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes deste Edital, como eventuais projetos de lei, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

16.30 Não será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando nomeado.

16.31 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

16.32 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

São Paulo-SP, 29 de maio de 2015.

ROBERTO BRAGUI

Presidente do Tribunal de Contas do Município

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO:

CONHECIMENTOS GERAIS

7LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de textos argumentativos, com destaque para métodos de raciocínio e tipologia argumentativa; processos de construção textual; a progressão textual, as marcas de textualidade; a coesão e a coerência e a intertextualidade; rescrição de frases em busca da melhor expressão escrita; domínio vocabular e sua importância na construção do sentido do texto; a presença dos estrangeirismos em nosso léxico; os diversos usos das várias classes de palavras; a organização sintática e o emprego dos sinais de pontuação; a variação linguística e sua adequação às diversas situações comunicativas; a linguagem denotativa e a conotativa; a nova ortografia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

7ADMINISTRAÇÃO:

Auditoria: Finalidades, objetivo, formas, tipos, conceitos relevantes, obrigatoriedade, legislação aplicável, independência, competência profissional, responsabilidade social, âmbito do trabalho e execução do trabalho. Normas de Auditoria: relativas à execução dos trabalhos, relativas à opinião do auditor, relativos aos relatórios e pareceres. Controle interno, técnicas e procedimentos de Auditoria: planejamento dos trabalhos, programas de auditoria, papéis de trabalho, testes de auditoria, amostragem estatística em auditoria, eventos e transações subsequentes, revisão analítica, entrevista, conferência de cálculo, confirmação, interpretação das informações, observação. Procedimentos de auditoria em áreas específicas das Demonstrações Contábeis. Contabilidade Geral: Patrimônio: conceitos, bens, direitos, obrigações, passivo líquido, equação patrimonial e variações patrimoniais. Contas do Ativo, do Passivo, do Patrimônio Líquido e de Resultado (receitas e despesas): aspectos relevantes, classificação e evidência. Livros Contábeis e o processo de escrituração contábil: método das partidas dobradas, tipos de lançamentos, razão, diário, balancetes e encerramento das contas de resultado. Normas Contábeis (CPCs). Demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº 6.404/76 e atualizações: balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício, demonstração dos fluxos de caixa: aspectos conceituais, obje-

tivo, obrigatoriedade, conteúdo, forma de apresentação, regras de elaboração. Análise de demonstrações contábeis: conceitos relevantes, técnicas de análise, padronização de demonstrações contábeis, análise horizontal e vertical, análise por quocientes (liquidez, endividamento, estrutura de capital, estrutura de capital de giro, rentabilidade e alavancagem). Orçamento Público: Orçamento Público: conceito, princípios orçamentários. Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, estudo e aprovação, execução, controle e avaliação da execução orçamentária. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Legislação: Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e atualizações. Contabilidade Pública: Conceito. Campo de aplicação. Regimes contábeis. Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do setor público. Resolução CFC nº 750/93 e atualizações. Controle Externo da Gestão Pública: Normas constitucionais sobre o controle externo. Auditoria governamental segundo a Intosai (International Organization of Supreme Audit Institutions). Declaração de Lima (Intosai). Controles internos segundo o COSO I e o COSO II – ERM (Enterprise Risk Management). Tribunais de Contas: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. Tribunal de Contas do Município de São Paulo: competência; jurisdição; organização; julgamento e fiscalização (Lei Municipal nº 9.167, de 03/12/1980; Regimento Interno – Resolução nº 03/2002, atualizada até a Resolução nº 01, de 30/11/13). Direito Constitucional: Municípios – lei orgânica; remuneração dos agentes políticos. Administração pública: princípios constitucionais. Serviços públicos, finanças públicas: normas gerais; orçamentos. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Direito Administrativo: Princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro. Organizações administrativas: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas, empresas públicas; sociedades de economia mista; entidades paraestatais. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, finalidade, forma, tipos, conceitos relevantes, obrigatoriedade, revogação e anulação. Sanções. Contratos administrativos: conceito, formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão. Agentes públicos: servidores públicos; organização do serviço público; normas constitucionais concernentes aos servidores públicos; responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor. Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos dos serviços e direitos do usuário; competência para prestação do serviço; serviços delegados a particulares. Concessões e permissões da prestação de serviços públicos. Parcerias Público-Privadas. Convênios e consórcios administrativos. Organizações Sociais – OS e Organizações das Sociedades Cíveis de Interesse Público – OSCIP. Direito Penal: Crimes contra a Administração Pública. Crimes contra as Finanças Públicas. As infrações administrativas da Lei Federal nº 10.028/2001. Legislação: Código Penal, artigos 312 a 337 e 359-A a 359-H. Lei Federal nº 10.028/2001.

7CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

Auditoria: Finalidades, objetivo, formas, tipos, conceitos relevantes, obrigatoriedade, legislação aplicável, independência, competência profissional, responsabilidade social, âmbito do trabalho e execução do trabalho. Normas de Auditoria: relativas à execução dos trabalhos, relativas à opinião do auditor, relativos aos relatórios e pareceres. Controle interno. Técnicas e procedimentos de Auditoria: planejamento dos trabalhos, programas de auditoria, papéis de trabalho, testes de auditoria, amostragem estatística em auditoria, eventos e transações subsequentes, revisão analítica, entrevista, conferência de cálculo, confirmação, interpretação das informações, observação. Procedimentos de auditoria em áreas específicas das Demonstrações Contábeis. Orçamento Público: Orçamento Público: conceito, princípios orçamentários. Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, estudo e aprovação, execução, controle e avaliação da execução orçamentária. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Legislação: Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e atualizações. Controle Externo da Gestão Pública: Normas constitucionais sobre o controle externo. Auditoria governamental segundo a Intosai (International Organization of Supreme Audit Institutions). Declaração de Lima (Intosai). Controles internos segundo o COSO I e o COSO II – ERM (Enterprise Risk Management). Tribunais de Contas: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. Tribunal de Contas do Município de São Paulo: competência; jurisdição; organização; julgamento e fiscalização (Lei Municipal nº 9.167, de 03/12/1980; Regimento Interno – Resolução nº 03/2002, atualizada até a Resolução nº 01, de 30/11/13). Direito Administrativo: Princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro. Organizações administrativas: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas, empresas públicas; sociedades de economia mista; entidades paraestatais. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, finalidade, forma, tipos, conceitos relevantes, obrigatoriedade, revogação e anulação. Sanções. Contratos administrativos: conceito, formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão. Agentes públicos: servidores públicos; organização do serviço público; normas constitucionais concernentes aos servidores públicos; responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor. Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos dos serviços e direitos do usuário; competência para prestação do serviço; serviços delegados a particulares. Concessões e permissões da prestação de serviços públicos. Parcerias Público-Privadas. Convênios e consórcios administrativos. Organizações Sociais – OS e Organizações das Sociedades Cíveis de Interesse Público – OSCIP. Direito Penal: Crimes contra a Administração Pública. Crimes contra as Finanças Públicas. As infrações administrativas da Lei Federal nº 10.028/2001. Legislação: Código Penal, artigos 312 a 337 e 359-A a 359-H. Lei Federal nº 10.028/2001.

7CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

Auditoria: Finalidades, objetivo, formas, tipos, conceitos relevantes, obrigatoriedade, legislação aplicável, independência, competência profissional, responsabilidade social, âmbito do trabalho e execução do trabalho. Normas de Auditoria: relativas à execução dos trabalhos, relativas à opinião do auditor, relativos aos relatórios e pareceres. Controle interno. Técnicas e procedimentos de Auditoria: planejamento dos trabalhos, programas de auditoria, papéis de trabalho, testes de auditoria, amostragem estatística em auditoria, eventos e transações subsequentes, revisão analítica, entrevista, conferência de cálculo, confirmação, interpretação das informações, observação. Procedimentos de auditoria em áreas específicas das Demonstrações Contábeis. Orçamento Público: Orçamento Público: conceito, princípios orçamentários. Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, estudo e aprovação, execução, controle e avaliação da execução orçamentária. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Legislação: Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e atualizações. Controle Externo da Gestão Pública: Normas constitucionais sobre o controle externo. Auditoria governamental segundo a Intosai (International Organization of Supreme Audit Institutions). Declaração de Lima (Intosai). Controles internos segundo o COSO I e o COSO II – ERM (Enterprise Risk Management). Tribunais de Contas: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. Tribunal de Contas do Município de São Paulo: competência; jurisdição; organização; julgamento e fiscalização (Lei Municipal nº 9.167, de 03/12/1980; Regimento Interno – Resolução nº 03/2002, atualizada até a Resolução nº 01, de 30/11/13).

7CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

Auditoria: Finalidades, objetivo, formas, tipos, conceitos relevantes, obrigatoriedade, legislação aplicável, independência, competência profissional, responsabilidade social, âmbito do trabalho e execução do trabalho. Normas de Auditoria: relativas à execução dos trabalhos, relativas à opinião do auditor, relativos aos relatórios e pareceres. Controle interno. Técnicas e procedimentos de Auditoria: planejamento dos trabalhos, programas de auditoria, papéis de trabalho, testes de auditoria, amostragem estatística em auditoria, eventos e transações subsequentes, revisão analítica, entrevista, conferência de cálculo, confirmação, interpretação das informações, observação. Procedimentos de auditoria em áreas específicas das Demonstrações Contábeis. Orçamento Público: Orçamento Público: conceito, princípios orçamentários. Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, estudo e aprovação, execução, controle e avaliação da execução orçamentária. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Legislação: Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e atualizações. Controle Externo da Gestão Pública: Normas constitucionais sobre o controle externo. Auditoria governamental segundo a Intosai (International Organization of Supreme Audit Institutions). Declaração de Lima (Intosai). Controles internos segundo o COSO I e o COSO II – ERM (Enterprise Risk Management). Tribunais de Contas: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. Tribunal de Contas do Município de São Paulo: competência; jurisdição; organização; julgamento e fiscalização (Lei Municipal nº 9.167, de 03/12/1980; Regimento Interno – Resolução nº 03/2002, atualizada até a Resolução nº 01, de 30/11/13).

7CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

Auditoria: Finalidades, objetivo, formas, tipos, conceitos relevantes, obrigatoriedade, legislação aplicável, independência, competência profissional, responsabilidade social, âmbito do trabalho e execução do trabalho. Normas de Auditoria: relativas à execução dos trabalhos, relativas à opinião do auditor, relativos aos relatórios e pareceres. Controle interno. Técnicas e procedimentos de Auditoria: planejamento dos trabalhos, programas de auditoria, papéis de trabalho, testes de auditoria, amostragem estatística em auditoria, eventos e transações subsequentes, revisão analítica, entrevista, conferência de cálculo, confirmação, interpretação das informações, observação. Procedimentos de auditoria em áreas específicas das Demonstrações Contábeis. Orçamento Público: Orçamento Público: conceito, princípios orçamentários. Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, estudo e aprovação, execução, controle e avaliação da execução orçamentária. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Legislação: Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e atualizações. Controle Externo da Gestão Pública: Normas constitucionais sobre o controle externo. Auditoria governamental segundo a Intosai (International Organization of Supreme Audit Institutions). Declaração de Lima (Intosai). Controles internos segundo o COSO I e o COSO II – ERM (Enterprise Risk Management). Tribunais de Contas: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. Tribunal de Contas do Município de São Paulo: competência; jurisdição; organização; julgamento e fiscalização (Lei Municipal nº 9.167, de 03/12/1980; Regimento Interno – Resolução nº 03/2002, atualizada até a Resolução nº 01, de 30/11/13).

7CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

Auditoria: Finalidades, objetivo, formas, tipos, conceitos relevantes, obrigatoriedade, legislação aplicável, independência, competência profissional, responsabilidade social, âmbito do trabalho e execução do trabalho. Normas de Auditoria: relativas à execução dos trabalhos, relativas à opinião do auditor, relativos aos relatórios e pareceres. Controle interno. Técnicas e procedimentos de Auditoria: planejamento dos trabalhos, programas de auditoria, papéis de trabalho, testes de auditoria, amostragem estatística em auditoria, eventos e transações subsequentes, revisão analítica, entrevista, conferência de cálculo, confirmação, interpretação das informações, observação. Procedimentos de auditoria em áreas específicas das Demonstrações Contábeis. Orçamento Público: Orçamento Público: conceito, princípios orçamentários. Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, estudo e aprovação, execução, controle e avaliação da execução orçamentária. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Legislação: Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e atualizações. Controle Externo da Gestão Pública: Normas constitucionais sobre o controle externo. Auditoria governamental segundo a Intosai (International Organization of Supreme Audit Institutions). Declaração de Lima (Intosai). Controles internos segundo o COSO I e o COSO II – ERM (Enterprise Risk Management). Tribunais de Contas: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. Tribunal de Contas do Município de São Paulo: competência; jurisdição; organização; julgamento e fiscalização (Lei Municipal nº 9.167, de 03/12/1980; Regimento Interno – Resolução nº 03/2002, atualizada até a Resolução nº 01, de 30/11/13).

7CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

Auditoria: Finalidades, objetivo, formas, tipos, conceitos relevantes, obrigatoriedade, legislação aplicável, independência, competência profissional, responsabilidade social, âmbito do trabalho e execução do trabalho. Normas de Auditoria: relativas à execução dos trabalhos, relativas à opinião do auditor, relativos aos relatórios e pareceres. Controle interno. Técnicas e procedimentos de Auditoria: planejamento dos trabalhos, programas de auditoria, papéis de trabalho, testes de auditoria, amostragem estatística em auditoria, eventos e transações subsequentes, revisão analítica, entrevista, conferência de cálculo, confirmação, interpretação das informações, observação. Procedimentos de auditoria em áreas específicas das Demonstrações Contábeis. Orçamento Público: Orçamento Público: conceito, princípios orçamentários. Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, estudo e aprovação, execução, controle e avaliação da execução orçamentária. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Legislação: Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e atualizações. Controle Externo da Gestão Pública: Normas constitucionais sobre o controle externo. Auditoria governamental segundo a Intosai (International Organization of Supreme Audit Institutions). Declaração de Lima (Intosai). Controles internos segundo o COSO I e o COSO II – ERM (Enterprise Risk Management). Tribunais de Contas: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. Tribunal de Contas do Município de São Paulo: competência; jurisdição; organização; julgamento e fiscalização (Lei Municipal nº 9.167, de 03/12/1980; Regimento Interno – Resolução nº 03/2002, atualizada até a Resolução nº 01, de 30/11/13).

7CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

Auditoria: Finalidades, objetivo, formas, tipos, conceitos relevantes, obrigatoriedade, legislação aplicável, independência, competência profissional, responsabilidade social, âmbito do trabalho e execução do trabalho. Normas de Auditoria: relativas à execução dos trabalhos, relativas à opinião do auditor, relativos aos relatórios e pareceres. Controle interno. Técnicas e procedimentos de Auditoria: planejamento dos trabalhos, programas de auditoria, papéis de trabalho, testes de auditoria, amostragem estatística em auditoria, eventos e transações subsequentes, revisão analítica, entrevista, conferência de cálculo, confirmação, interpretação das informações, observação. Procedimentos de auditoria em áreas específicas das Demonstrações Contábeis. Orçamento Público: Orçamento Público: conceito, princípios orçamentários. Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, estudo e aprovação, execução, controle e avaliação da execução orçamentária. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Legislação: Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e atualizações. Controle Externo da Gestão Pública: Normas constitucionais sobre o controle externo. Auditoria governamental segundo a Intosai (International Organization of Supreme Audit Institutions). Declaração de Lima (Intosai). Controles internos segundo o COSO I e o COSO II – ERM (Enterprise Risk Management). Tribunais de Contas: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. Tribunal de Contas do Município de São Paulo: competência; jurisdição; organização; julgamento e fiscalização (Lei Municipal nº 9.167, de 03/12/1980; Regimento Interno – Resolução nº 03/2002, atualizada até a Resolução nº 01, de 30/11/13).

7CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

Auditoria: Finalidades, objetivo, formas, tipos, conceitos relevantes, obrigatoriedade, legislação aplicável, independência, competência profissional, responsabilidade social, âmbito do trabalho e execução do trabalho. Normas de Auditoria: relativas à execução dos trabalhos, relativas à opinião do auditor, relativos aos relatórios e pareceres. Controle interno. Técnicas e procedimentos de Auditoria: planejamento dos trabalhos, programas de auditoria, papéis de trabalho, testes de auditoria, amostragem estatística em auditoria, eventos e transações subsequentes, revisão analítica, entrevista, conferência de cálculo, confirmação, interpretação das informações, observação. Procedimentos de auditoria em áreas específicas das Demonstrações Contábeis. Orçamento Público: Orçamento Público: conceito, princípios orçamentários. Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, estudo e aprovação, execução, controle e avaliação da execução orçamentária. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Legislação: Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e atualizações. Controle Externo da Gestão Pública: Normas constitucionais sobre o controle externo. Auditoria governamental segundo a Intosai (International Organization of Supreme Audit Institutions). Declaração de Lima (Intosai). Controles internos segundo o COSO I e o COSO II – ERM (Enterprise Risk Management). Tribunais de Contas: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. Tribunal de Contas do Município de São Paulo: competência; jurisdição; organização; julgamento e fiscalização (Lei Municipal nº 9.167, de 03/12/1980; Regimento Interno – Resolução nº 03/2002, atualizada até a Resolução nº 01, de 30/11/13).

7CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

Auditoria: Finalidades, objetivo, formas, tipos, conceitos relevantes, obrigatoriedade, legislação aplicável, independência, competência profissional, responsabilidade social, âmbito do trabalho e execução do trabalho. Normas de Auditoria: relativas à execução dos trabalhos, relativas à opinião do auditor, relativos aos relatórios e pareceres. Controle interno. Técnicas e procedimentos de Auditoria: planejamento dos trabalhos, programas de auditoria, papéis de trabalho, testes de auditoria, amostragem estatística em auditoria, eventos e transações subsequentes, revisão analítica, entrevista, conferência de cálculo, confirmação, interpretação das informações, observação. Procedimentos de auditoria em áreas específicas das Demonstrações Contábeis. Orçamento Público: Orçamento Público: conceito, princípios orçamentários. Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, estudo e aprovação, execução, controle e avaliação da execução orçamentária. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Legislação: Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e atualizações. Controle Externo da Gestão Pública: Normas constitucionais sobre o controle externo. Auditoria governamental segundo a Intosai (International Organization of Supreme Audit Institutions). Declaração de Lima (Intosai). Controles internos segundo o COSO I e o COSO II – ERM (Enterprise Risk Management). Tribunais de Contas: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. Tribunal de Contas do Município de São Paulo: competência; jurisdição; organização; julgamento e fiscalização (Lei Municipal nº 9.167, de 03/12/1980; Regimento Interno – Resolução nº 03/2002, atualizada até a Resolução nº 01, de 30/11/13).

7CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

Auditoria: Finalidades, objetivo, formas, tipos, conceitos relevantes, obrigatoriedade, legislação aplicável, independência, competência profissional, responsabilidade social, âmbito do trabalho e execução do trabalho. Normas de Auditoria: relativas à execução dos trabalhos, relativas à opinião do auditor, relativos aos relatórios e pareceres. Controle interno. Técnicas e procedimentos de Auditoria: planejamento dos trabalhos, programas de auditoria, papéis de trabalho, testes de auditoria, amostragem estatística em auditoria, eventos e transações subsequentes, revisão analítica, entrevista, conferência de cálculo, confirmação, interpretação das informações, observação. Procedimentos de auditoria em áreas específicas das Demonstrações Contábeis. Orçamento Público: Orçamento Público: conceito, princípios orçamentários. Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, estudo e aprovação, execução, controle e avaliação da execução orçamentária. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Legislação: Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e atualizações. Controle Externo da Gestão Pública: Normas constitucionais sobre o controle externo. Auditoria governamental segundo a Intosai (International Organization of Supreme Audit Institutions). Declaração de Lima (Intosai). Controles internos segundo o COSO I e o COSO II – ERM (Enterprise Risk Management). Tribunais de Contas: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. Tribunal de Contas do Município de São Paulo: competência; jurisdição; organização; julgamento e fiscalização (Lei Municipal nº 9.167, de 03/12/1980; Regimento Interno – Resolução nº 03/2002, atualizada até a Resolução nº 01, de 30/11/13).

7CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

Auditoria: Finalidades, objetivo, formas, tipos, conceitos relevantes, obrigatoriedade, legislação aplicável, independência, competência profissional, responsabilidade social, âmbito do trabalho e execução do trabalho. Normas de Auditoria: relativas à execução dos trabalhos, relativas à opinião do auditor, relativos aos relatórios e pareceres. Controle interno. Técnicas e procedimentos de Auditoria: planejamento dos trabalhos, programas de auditoria, papéis de trabalho, testes de auditoria, amostragem estatística em auditoria, eventos e transações subsequentes, revisão analítica, entrevista, conferência de cálculo, confirmação, interpretação das informações, observação. Procedimentos de auditoria em áreas específicas das Demonstrações Contábeis. Orçamento Público: Orçamento Público: conceito, princípios orçamentários. Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, estudo e aprovação, execução, controle e avaliação da execução orçamentária. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Legislação: Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e atualizações. Controle Externo da Gestão Pública: Normas constitucionais sobre o controle externo. Auditoria governamental segundo a Intosai (International Organization of Supreme Audit Institutions). Declaração de Lima (Intosai). Controles internos segundo o COSO I e o COSO II – ERM (Enterprise Risk Management). Tribunais de Contas: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. Tribunal de Contas do Município de São Paulo: competência; jurisdição; organização; julgamento e fiscalização (Lei Municipal nº 9.167, de 03/12/1980; Regimento Interno – Resolução nº 03/2002, atualizada até a Resolução nº 01, de 30/11/13).

7CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

Auditoria: Finalidades, objetivo, formas, tipos, conceitos relevantes, obrigatoriedade, legislação aplicável, independência, competência profissional, responsabilidade social, âmbito do trabalho e execução do trabalho. Normas de Auditoria: relativas à execução dos trabalhos, relativas à opinião do auditor, relativos aos relatórios e pareceres. Controle interno. Técnicas e procedimentos de Auditoria: planejamento dos trabalhos, programas de auditoria, papéis de trabalho, testes de auditoria, amostragem estatística em auditoria, eventos e transações subsequentes, revisão analítica, entrevista, conferência de cálculo, confirmação, interpretação das informações, observação. Procedimentos de auditoria em áreas específicas das Demonstrações Contábeis. Orçamento Público: Orçamento Público: conceito, princípios orçamentários. Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, estudo e aprovação, execução, controle e avaliação da execução orçamentária. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Legislação: Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e atualizações. Controle Externo da Gestão Pública: Normas constitucionais sobre o controle externo. Auditoria governamental segundo a Intosai (International Organization of Supreme Audit Institutions). Declaração de Lima (Intosai). Controles internos segundo o COSO I e o COSO II – ERM (Enterprise Risk Management). Tribunais de Contas: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. Tribunal de Contas do Município de São Paulo: competência; jurisdição; organização; julgamento e fiscalização (Lei Municipal nº 9.167, de 03/12/1980; Regimento Interno – Resolução nº 03/2002, atualizada até a Resolução nº 01, de 30/11/13).

7CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

Auditoria: Finalidades, objetivo, formas, tipos, conceitos relevantes, obrigatoriedade, legislação aplicável, independência, competência profissional, responsabilidade social, âmbito do trabalho e execução do trabalho. Normas de Auditoria: relativas à execução dos trabalhos, relativas à opinião do auditor, relativos aos relatórios e pareceres. Controle interno. Técnicas e procedimentos de Auditoria: planejamento dos trabalhos, programas de auditoria, papéis de trabalho, testes de auditoria, amostragem estatística em auditoria, eventos e transações subsequentes, revisão analítica, entrevista, conferência de cálculo, confirmação, interpretação das informações, observação. Procedimentos de auditoria em áreas específicas das Demonstrações Contábeis. Orçamento Público: Orçamento Público: conceito, princípios orçamentários. Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, estudo e aprovação, execução, controle e avaliação da execução orçamentária. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Legislação: Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e atualizações. Controle Externo da Gestão Pública: Normas constitucionais sobre o controle externo. Auditoria governamental segundo a Intosai (International Organization of Supreme Audit Institutions). Declaração de Lima (Intosai). Controles internos segundo o COSO I e o COSO II – ERM (Enterprise Risk Management). Tribunais de Contas: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. Tribunal de Contas do Município de São Paulo: competência; jurisdição; organização; julgamento e fiscalização (Lei Municipal nº 9.167, de 03/12/1980; Regimento Interno – Resolução nº 03/2002, atualizada até a Resolução nº 01, de 30/11/13).

7CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

Auditoria: Finalidades, objetivo, formas, tipos, conceitos relevantes, obrigatoriedade, legislação aplicável, independência, competência profissional, responsabilidade social, âmbito do trabalho e execução do trabalho. Normas de Auditoria: relativas à execução dos trabalhos, relativas à opinião do auditor, relativos aos relatórios e pareceres. Controle interno. Técnicas e procedimentos de Auditoria: planejamento dos trabalhos, programas de auditoria, papéis de trabalho, testes de auditoria, amostragem estatística em auditoria, eventos e transações subsequentes, revisão analítica, entrevista, conferência de cálculo, confirmação, interpretação das informações, observação. Procedimentos de auditoria em áreas específicas das Demonstrações Contábeis. Orçamento Público: Orçamento Público: conceito, princípios orçamentários. Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, estudo e aprovação, execução, controle e avaliação da execução orçamentária. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Legislação: Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e atualizações. Controle Externo da Gestão Pública: Normas constitucionais sobre o controle externo. Auditoria governamental segundo a Intosai (International Organization of Supreme Audit Institutions). Declaração de Lima (Intosai). Controles internos segundo o COSO I e o COSO II – ERM (Enterprise Risk Management). Tribunais de Contas: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. Tribunal de Contas do Município de São Paulo: competência; jurisdição; organização; julgamento e fiscalização (Lei Municipal nº 9.167, de 03/12/1980; Regimento Interno – Resolução nº 03/2002, atualizada até a Resolução nº 01, de 30/11/13).

7CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

Auditoria: Finalidades, objetivo, formas, tipos, conceitos relevantes, obrigatoriedade, legislação aplicável, independência, competência profissional, responsabilidade social, âmbito do trabalho e execução do trabalho. Normas de Auditoria: relativas à execução dos trabalhos, relativas à opinião do auditor, relativos aos relatórios e pareceres. Controle interno. Técnicas e procedimentos de Auditoria: planejamento dos trabalhos, programas de auditoria, papéis de trabalho, testes de auditoria, amostragem estatística em auditoria, eventos e transações subsequentes, revisão analítica, entrevista, conferência de cálculo, confirmação, interpretação das informações, observação. Procedimentos de auditoria em áreas específicas das Demonstrações Contábeis. Orçamento Público: Orçamento Público: conceito, princípios orçamentários. Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, estudo e aprovação, execução, controle e avaliação da execução orçamentária. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Legislação: Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e atualizações. Controle Externo da Gestão Pública: Normas constitucionais sobre o controle externo. Auditoria governamental segundo a Intosai (International Organization of Supreme Audit Institutions). Declaração de Lima (Intosai). Controles internos segundo o COSO I e o COSO II – ERM (Enterprise Risk Management). Tribunais de Contas: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. Tribunal de Contas do Município de São Paulo: competência; jurisdição; organização; julgamento e fiscalização (Lei Municipal nº 9.167, de 03/12/1980; Regimento Interno – Resolução nº 03/2002, atualizada até a Resolução nº 01, de 30/11/13).

7CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

Auditoria: Finalidades, objetivo, formas, tipos, conceitos relevantes, obrigatoriedade, legislação aplicável, independência, competência profissional, responsabilidade social, âmbito do trabalho e execução do trabalho. Normas de Auditoria: relativas à execução dos trabalhos, relativas à opinião do auditor, relativos aos relatórios e pareceres. Controle interno. Técnicas e procedimentos de Auditoria: planejamento dos trabalhos, programas de auditoria, papéis de trabalho, testes de auditoria, amostragem estatística em auditoria, eventos e transações subsequentes, revisão analítica, entrevista, conferência de cálculo, confirmação, interpretação das informações, observação. Procedimentos de auditoria em áreas específicas das Demonstrações Contábeis. Orçamento Público: Orçamento Público: conceito, princípios orçamentários. Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, estudo e aprovação, execução, controle e avaliação da execução orçamentária. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Legislação: Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e atualizações. Controle Externo da Gestão Pública: Normas constitucionais sobre o controle externo. Auditoria governamental segundo a Intosai (International Organization of Supreme Audit Institutions). Declaração de Lima (Intosai). Controles internos segundo o COSO I e o COSO II – ERM (Enterprise Risk Management). Tribunais de Contas: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. Tribunal de Contas do Município de São Paulo: competência; jurisdição; organização; julgamento e fiscalização (Lei Municipal nº 9.167, de 03/12/1980; Regimento Interno – Resolução nº 03/2002, atualizada até a Resolução nº 01, de 30/11/13).

7CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

Auditoria: Finalidades, objetivo, formas, tipos, conceitos relevantes, obrigatoriedade, legislação aplicável, independência, competência profissional, responsabilidade social, âmbito do trabalho e execução do trabalho. Normas de Auditoria: relativas à execução dos trabalhos, relativas à opinião do auditor, relativos aos relatórios e pareceres. Controle interno. Técnicas e procedimentos de Auditoria: planejamento dos trabalhos, programas de auditoria, papéis de trabalho, testes de auditoria, amostragem estatística em auditoria, eventos e transações subsequentes, revisão analítica, entrevista, conferência de cálculo, confirmação, interpretação das informações, observação. Procedimentos de auditoria em áreas específicas das Demonstrações Contábeis. Orçamento Público: Orçamento Público: conceito, princípios orçamentários. Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, estudo e aprovação, execução

benefícios a elegados pós-emergo. Fusão, cisão e incorporação de empresas. Avaliação e contabilização de investimentos societários no país e no exterior. Reconhecimento de ágio e deságio em subscrição de capital. Destinação de resultado. Evidenciação contábil dos aspectos ambientais. Operações com joint-ventures. Usuários e suas necessidades de informação. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP); conceito, objeto, objetivos, campo de atuação, estrutura básica, demonstrações contábeis, balanço patrimonial e fiscal da CASP; procedimentos da contabilidade aplicada ao setor público. Princípios contábeis patrimoniais: patrimônio público: conceito e classificação jurídica e contábil; variações patrimoniais; mensuração de ativos e passivos; ativo imobilizado e ativo intangível; reavaliação; redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão; transações sem contraprestação; provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. Inventário: conceito, princípios, fases e avaliação. Demonstrações patrimoniais: Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP); demonstrações contábeis: balanço patrimonial, composição do patrimônio público, conta contábil, estrutura básica; demonstrações contábeis aplicadas ao setor público: balanço orçamentário; balanço financeiro; balanço patrimonial; demonstrações das variações patrimoniais; demonstrações dos fluxos de caixa; demonstrações das mutações do patrimônio líquido; demonstrativos fiscais: Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e Relatório de Gestão Fiscal (RGF); prestação de contas nas entidades públicas; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP); Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPASAS). Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e atualizações; Lei nº 4.320/1964; Portaria STN nº 553/2014; Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), 6ª edição; Portaria STN nº 700/2014; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 6ª edição. Administração Orçamentária e Financeira: Conceitos e princípios orçamentários; classificações orçamentárias: conceitos, estágios e classificações da despesa e da receita públicas; ciclo orçamentário; planejamento orçamentário; elaboração e aprovação da proposta orçamentária, mecanismos de planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual); mecanismos retificadores do orçamento (créditos adicionais); execução orçamentária e financeira; controle e avaliação da execução orçamentária. Portaria STN nº 700/2014; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Parte II – procedimentos contábeis orçamentários, 6ª edição. Divida ativa. Regime de adiantamento (suprimento) de recursos. Restos a pagar, despesas empenhadas e não empenhadas. Divida passiva. Emissão de créditos. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e atualizações; Lei nº 4.320/1964. Auditoria e Controle na Administração Pública: Auditoria – normas brasileiras e internacionais para o exercício da auditoria interna: independência, competência profissional, âmbito do trabalho, execução do trabalho, tipos de pareceres e administração do órgão de auditoria interna. Controle da Administração Pública: controle interno e controle externo; Lei nº 8.429/1992, Decreto-Lei nº 201/1967; Guidelines for Internal Control for the Public Sector – The Committee of Sponsoring Organizations of Supreme Audit Institutions (Intosai); Internal Control – Integrated Framework – The Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO); auditoria no setor público federal: finalidades e objetivos; abrangência de atuação; formas e tipos; normas relativas à execução dos trabalhos; normas relativas à opinião do auditor; relatórios e pareceres de auditoria; operacionalidade. Objetivos, técnicas, procedimentos e planejamento dos trabalhos de auditoria; programas de auditoria; papéis de trabalho; testes de auditoria; planejamento de amostras; procedimentos de amostragem; testes subsequentes; revisão analítica; entrevista; conferência de cálculo; confirmação; interpretação das informações; observação; procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis.

7. CIÊNCIAS JURÍDICAS:

Direito Constitucional: Constituição: conceito e conteúdo. Poder constituinte original e derivado. Eficácia, aplicação e integração das normas constitucionais. Fins, Complementares à Constituição. Injunção. Controle de constitucionalidade das leis. Não cumprimento de leis inconstitucionais. Controle jurisdiccional de constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Direitos e garantias individuais. Remédios constitucionais: habeas corpus, mandado de segurança, ação popular, direito de petição. Separação de poderes, delegação. Poder Legislativo: composição e atribuições. Poder Judiciário: composição e atribuições. Estado Federal: a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios. Descentralização e cooperação administrativa na Federação. Regime jurídico municipal. Regime jurídico estadual. Regimes metropolitano. Princípios e normas referentes à Administração direta e à indireta. Posição do Município na federação brasileira. Criação e organização dos Municípios. Autonomia municipal: Leis Orgânicas Municipais e intervenção nos Municípios. Sistema tributário nacional: princípios constitucionais, limitações constitucionais ao poder de tributar. Espécies tributárias, repartição de competências de receitas tributárias. Finanças públicas: normas gerais, orçamentos, princípios constitucionais do planejamento econômico. Princípios constitucionais gerais da administração pública. Organização do Estado no domínio econômico. Regime jurídico dos servidores públicos civis. Regime previdenciário próprio dos servidores públicos civis. O regime previdenciário próprio no Município de São Paulo. O controle externo: legislativo e Tribunais de Contas. Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico. Ordem social. Segurança social. O município e o direito à saúde, assistência social e educação. Direito Administrativo: Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Controle interno e externo da Administração pública. Responsabilidade do administrador público. Poderes e deveres do administrador público. Responsabilidade dos prefeitos municipais. Administração indireta: conceito de autarquias, empresas públicas, fundações públicas e sociedades de economia mista. Controle da administração indireta. Poderes administrativos. Atto administrativo: Conceito, elemento, atributos, espécies. Discricionariedade e vinculação. Abuso e desvio de poder. Atto administrativo punitivo. Multas. Atto administrativo: anulação, revisão e revogação. Controle jurisdiccional. Procedimento administrativo: conceito, princípios, pressupostos objetivos e subjetivos. Responsabilidade do administrador público. Inevitabilidade. Contratos administrativos: conceito, espécies, disposições peculiares. Cláusulas nulas. Inadimplemento. Rescisão. Serviço Público: conceito, classificação. Concessão e permissão. Agentes públicos; servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Cargo, emprego e função: normas

constitucionais: revivimento, vacância. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e penal. Processo administrativo disciplinar. Regime prevencionário do servidor público. Responsabilização do servidor público: modalidades, formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso. Desafetação e alienação. Desapropriação: conceito. Desapropriação por utilidade pública, interesse social. Indenização. Desapropriação indireta. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Responsabilidade civil do Estado. Responsabilização do Estado. Responsabilização do Estado. Responsabilidade pela omissão ou deficiência de serviço. Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Improbidade administrativa. Lei Federal nº 8.429/92. Lei Anticorrupção: nº 12.846/13. Direito urbanístico: uso e ocupação de Solo Urbano. Zoneamento. Poder de polícia. Lei nº 6.766/79. Lei de parcelamento do solo urbano. Controle das

7. ECONOMIA:

Introdução geral aos problemas econômicos: escassez e escolha. Custo de oportunidade. Curva de possibilidades de produção. Fatores de produção. Produtividade e remuneração dos fatores de produção. Livre mercado. Papel do governo em uma economia em desenvolvimento. Microeconomia: lei da oferta e da demanda. Curvas de demanda e de oferta. Noções de Teoria do Consumidor. Elasticidade-preço e elasticidade-renda. Fatores que afetam a elasticidade-preço e elasticidade-renda. Noções de teoria da produção. Função de produção. Conceitos básicos de custos de produção. Preço e produto em concorrência perfeita, monopólio e oligopólio. Eficiência econômica. Falhas de mercado: bens públicos e externalidades. Macroeconomia: contas nacionais. Conceitos de produto e de renda. Agregados macroeconômicos. Modelo keynesiano: renda e produto de equilíbrio. Consumo, poupança e investimento. Multiplicador keynesiano. Setor de governo e política fiscal. Déficits, dívida pública e políticas de estabilização. Moeda e créditos: conceitos e funções da moeda. Base monetária e meios de pagamento. Multiplicador bancário. Bancos comerciais e bancos centrais. Sistema monetário e sistema financeiro nacional. Comércio exterior. Balança de pagamentos: conceito e estrutura das principais contas; equilíbrio e desequilíbrio da balança de pagamentos. Taxas de câmbio: nominal, real e efetiva. Paridade do poder de compra. Sistemas de taxas de câmbio fixas e flexíveis e globalização regionalizada: principais blocos econômicos mundiais. Noções de Economia do setor público. Funções do governo. Curva de Laffer. Conceitos diferentes de déficit/superávit. A avaliação do gasto público: noções da análise custo-benefício, justificativas e limitações. O conceito de externalidades. O conceito de custo de oportunidade dos fatores e a ideia de preço-sombra. Distinção entre as avaliações social e privada de projetos econômicos para o setor público. Custo-benefício, valor presente líquido, taxa interna de retorno, relação custo-benefício e análise incremental. Estatística econômica: noções de probabilidade; distribuição de frequência; variáveis aleatórias discretas e contínuas; principais distribuições de probabilidade; estimação e testes de hipóteses; números-índices; estudos de séries econômicas; medidas de concentração e dispersão e suas propriedades.

[illegible][illegible]

?TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:
Comunicação de Dados e Redes de Computadores; Endereços

Comunicação de Dados e Redes de Computadores: Endereçamento e protocolos da família TCP/IP; tipos e meios de transmissão de dados; topologias de rede; meios de transmissão de redes, fibras óticas, modo de referência OSI; elementos de interconexão: hubs, bridges, switches, roteadores, gateways. Configuração e gerenciamento de serviços de rede Windows/Linux: DNS, DHCP, FTP, NTP, SMTP, Active Directory, Terminal Services, servidores WEB (IIS) e Tomcat; servidores de arquivos (NTFS e NFS), servidores de diretório LDAP e servidores de impressão em rede; conceitos de gerenciamento de rede: SNMP, SNMPv2, MIB, MIB2, MIB3, MIB4, MIB5, MIB6, MIB7, MIB8, MIB9, MIB10, MIB11, MIB12, MIB13, MIB14, MIB15, MIB16, MIB17, MIB18, MIB19, MIB20, MIB21, MIB22, MIB23, MIB24, MIB25, MIB26, MIB27, MIB28, MIB29, MIB30, MIB31, MIB32, MIB33, MIB34, MIB35, MIB36, MIB37, MIB38, MIB39, MIB40, MIB41, MIB42, MIB43, MIB44, MIB45, MIB46, MIB47, MIB48, MIB49, MIB50, MIB51, MIB52, MIB53, MIB54, MIB55, MIB56, MIB57, MIB58, MIB59, MIB60, MIB61, MIB62, MIB63, MIB64, MIB65, MIB66, MIB67, MIB68, MIB69, MIB70, MIB71, MIB72, MIB73, MIB74, MIB75, MIB76, MIB77, MIB78, MIB79, MIB80, MIB81, MIB82, MIB83, MIB84, MIB85, MIB86, MIB87, MIB88, MIB89, MIB90, MIB91, MIB92, MIB93, MIB94, MIB95, MIB96, MIB97, MIB98, MIB99, MIB100, MIB101, MIB102, MIB103, MIB104, MIB105, MIB106, MIB107, MIB108, MIB109, MIB110, MIB111, MIB112, MIB113, MIB114, MIB115, MIB116, MIB117, MIB118, MIB119, MIB120, MIB121, MIB122, MIB123, MIB124, MIB125, MIB126, MIB127, MIB128, MIB129, MIB130, MIB131, MIB132, MIB133, MIB134, MIB135, MIB136, MIB137, MIB138, MIB139, MIB140, MIB141, MIB142, MIB143, MIB144, MIB145, MIB146, MIB147, MIB148, MIB149, MIB150, MIB151, MIB152, MIB153, MIB154, MIB155, MIB156, MIB157, MIB158, MIB159, MIB160, MIB161, MIB162, MIB163, MIB164, MIB165, MIB166, MIB167, MIB168, MIB169, MIB170, MIB171, MIB172, MIB173, MIB174, MIB175, MIB176, MIB177, MIB178, MIB179, MIB180, MIB181, MIB182, MIB183, MIB184, MIB185, MIB186, MIB187, MIB188, MIB189, MIB190, MIB191, MIB192, MIB193, MIB194, MIB195, MIB196, MIB197, MIB198, MIB199, MIB200, MIB201, MIB202, MIB203, MIB204, MIB205, MIB206, MIB207, MIB208, MIB209, MIB210, MIB211, MIB212, MIB213, MIB214, MIB215, MIB216, MIB217, MIB218, MIB219, MIB220, MIB221, MIB222, MIB223, MIB224, MIB225, MIB226, MIB227, MIB228, MIB229, MIB230, MIB231, MIB232, MIB233, MIB234, MIB235, MIB236, MIB237, MIB238, MIB239, MIB240, MIB241, MIB242, MIB243, MIB244, MIB245, MIB246, MIB247, MIB248, MIB249, MIB250, MIB251, MIB252, MIB253, MIB254, MIB255, MIB256, MIB257, MIB258, MIB259, MIB260, MIB261, MIB262, MIB263, MIB264, MIB265, MIB266, MIB267, MIB268, MIB269, MIB270, MIB271, MIB272, MIB273, MIB274, MIB275, MIB276, MIB277, MIB278, MIB279, MIB280, MIB281, MIB282, MIB283, MIB284, MIB285, MIB286, MIB287, MIB288, MIB289, MIB290, MIB291, MIB292, MIB293, MIB294, MIB295, MIB296, MIB297, MIB298, MIB299, MIB300, MIB301, MIB302, MIB303, MIB304, MIB305, MIB306, MIB307, MIB308, MIB309, MIB310, MIB311, MIB312, MIB313, MIB314, MIB315, MIB316, MIB317, MIB318, MIB319, MIB320, MIB321, MIB322, MIB323, MIB324, MIB325, MIB326, MIB327, MIB328, MIB329, MIB330, MIB331, MIB332, MIB333, MIB334, MIB335, MIB336, MIB337, MIB338, MIB339, MIB340, MIB341, MIB342, MIB343, MIB344, MIB345, MIB346, MIB347, MIB348, MIB349, MIB350, MIB351, MIB352, MIB353, MIB354, MIB355, MIB356, MIB357, MIB358, MIB359, MIB360, MIB361, MIB362, MIB363, MIB364, MIB365, MIB366, MIB367, MIB368, MIB369, MIB370, MIB371, MIB372, MIB373, MIB374, MIB375, MIB376, MIB377, MIB378, MIB379, MIB380, MIB381, MIB382, MIB383, MIB384, MIB385, MIB386, MIB387, MIB388, MIB389, MIB390, MIB391, MIB392, MIB393, MIB394, MIB395, MIB396, MIB397, MIB398, MIB399, MIB400, MIB401, MIB402, MIB403, MIB404, MIB405, MIB406, MIB407, MIB408, MIB409, MIB410, MIB411, MIB412, MIB413, MIB414, MIB415, MIB416, MIB417, MIB418, MIB419, MIB420, MIB421, MIB422, MIB423, MIB424, MIB425, MIB426, MIB427, MIB428, MIB429, MIB430, MIB431, MIB432, MIB433, MIB434, MIB435, MIB436, MIB437, MIB438, MIB439, MIB440, MIB441, MIB442, MIB443, MIB444, MIB445, MIB446, MIB447, MIB448, MIB449, MIB450, MIB451, MIB452, MIB453, MIB454, MIB455, MIB456, MIB457, MIB458, MIB459, MIB460, MIB461, MIB462, MIB463, MIB464, MIB465, MIB466, MIB467, MIB468, MIB469, MIB470, MIB471, MIB472, MIB473, MIB474, MIB475, MIB476, MIB477, MIB478, MIB479, MIB480, MIB481, MIB482, MIB483, MIB484, MIB485, MIB486, MIB487, MIB488, MIB489, MIB490, MIB491, MIB492, MIB493, MIB494, MIB495, MIB496, MIB497, MIB498, MIB499, MIB500, MIB501, MIB502, MIB503, MIB504, MIB505, MIB506, MIB507, MIB508, MIB509, MIB510, MIB511, MIB512, MIB513, MIB514, MIB515, MIB516, MIB517, MIB518, MIB519, MIB520, MIB521, MIB522, MIB523, MIB524, MIB525, MIB526, MIB527, MIB528, MIB529, MIB530, MIB531, MIB532, MIB533, MIB534, MIB535, MIB536, MIB537, MIB538, MIB539, MIB540, MIB541, MIB542, MIB543, MIB544, MIB545, MIB546, MIB547, MIB548, MIB549, MIB550, MIB551, MIB552, MIB553, MIB554, MIB555, MIB556, MIB557, MIB558, MIB559, MIB560, MIB561, MIB562, MIB563, MIB564, MIB565, MIB566, MIB567, MIB568, MIB569, MIB570, MIB571, MIB572, MIB573, MIB574, MIB575, MIB576, MIB577, MIB578, MIB579, MIB580, MIB581, MIB582, MIB583, MIB584, MIB585, MIB586, MIB587, MIB588, MIB589, MIB590, MIB591, MIB592, MIB593, MIB594, MIB595, MIB596, MIB597, MIB598, MIB599, MIB600, MIB601, MIB602, MIB603, MIB604, MIB605, MIB606, MIB607, MIB608, MIB609, MIB610, MIB611, MIB612, MIB613, MIB614, MIB615, MIB616, MIB617, MIB618, MIB619, MIB620, MIB621, MIB622, MIB623, MIB624, MIB625, MIB626, MIB627, MIB628, MIB629, MIB630, MIB631, MIB632, MIB633, MIB634, MIB635, MIB636, MIB637, MIB638, MIB639, MIB640, MIB641, MIB642, MIB643, MIB644, MIB645, MIB646, MIB647, MIB648, MIB649, MIB650, MIB651, MIB652, MIB653, MIB654, MIB655, MIB656, MIB657, MIB658, MIB659, MIB660, MIB661, MIB662, MIB663, MIB664, MIB665, MIB666, MIB667, MIB668, MIB669, MIB670, MIB671, MIB672, MIB673, MIB674, MIB675, MIB676, MIB677, M

[illegible]

ANEXO II – REQUISITOS E PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

7. ADMINISTRAÇÃO:
REQUISITOS: Diploma, certificado ou certidão de conclusão de curso de graduação na área de Administração, com essa ou equivalente habilitação, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; registro no CRA, ATRIBUIÇÃO DE DESPESAS; Realizar inspeções, auditorias, acompanhamento de gestões e execuções contratuais no âmbito de todos os órgãos municipais e entidades estaduais, buscando o atendimento dos princípios da legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade, moralidade, impessoalidade e publicidade; elaborar relatórios de vistorias e diligências; fornecer informações com vistas a elaborar o Plano Anual de Fiscalização; participar de reuniões, comitês, comissões e demais atividades de sua área de atuação nas unidades administrativas do Tribunal; exercer quaisquer outras atividades por determinação superior, desde que inerentes à sua área de atuação.

REQUISITOS: Diploma, certificado ou certidão de conclusão de curso de graduação na área de Biblioteconomia, com essa ou equivalente denominação, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no CRB. **ATRIBUIÇÕES GERAIS:** Realizar inspeções, auditorias, acompanhamento de despesas e execuções contratuais no âmbito de todos os órgãos municipais e entidades estaduais, buscando o atendimento dos princípios da legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade, moralidade, impositividade, publicidade, transparência e outros princípios administrativos; fornecer informações com vistas a elaborar o Plano Anual de Fiscalização, bem como os Programas de Auditoria e Inspeções; exercer atividades de sua área de atuação, nas unidades administrativas do Tribunal.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS:

REQUISITOS: Diploma, certificado ou certidão de conclusão de curso de graduação na área de Ciências Contábeis, com essa ou equivalente denominação, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no **CON. ATRIBUIÇÕES GERAIS:** Realizar inspeções, executar atividades de sua competência e de outras atribuições tratadas no âmbito de todos os órgãos municipais, entidades estaduais, buscando o atendimento dos princípios da legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade, moralidade, impossibilidade e publicidade; elaborar relatórios de vistorias e diligências; fornecer informações com vistas a elaborar o Plano Anual de Fiscalização, bem como os Programas de Auditorias e Inspeções, executar atividades de sua competência e de outras atribuições tratadas no Tribunal; exercer quaisquer outras atividades por determinação superior, desde que inerentes à sua área de atuação.

7 CIÊNCIAS JURÍDICAS:
REQUISITOS: Diploma, certificado ou certidão de conclusão de curso de graduação na área de Ciências Jurídicas, com essa ou equivalente denominação, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro na OAB. **ATRIBUIÇÕES GERAIS:** Realizar inspeções, auditorias, acompanhamento de despesas e execuções contratuais no âmbito de todos os órgãos municipais e entidades estaduais, buscando o atendimento dos princípios da legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade, moralidade, impessoalidade e publicidade; elaborar relatórios de visitórias e diligências; fornecer informações com vistas a elaborar o Plano Anual de Fiscalização, bem como os Programas de Auditorias e Inspeções; exercer atividades de sua área de atuação, nas unidades administrativas do Tribunal; exercer quaisquer outras atividades por determinação superior, desde que inerentes à sua área de atuação.

REQUISITOS: Diploma, certificado ou certidão de conclusão de curso de graduação na área de Economia, com essa ou

equivalente denominação, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no CORECON. ATRIBUIÇÕES GERAIS: Realizar inspeções, auditorias, acompanhamento de despesas e execuções contratuais no âmbito de todos os órgãos municipais e entidades estatais, buscando o atendimento dos princípios da legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade, moralidade, impessoalidade e publicidade; elaborar relatórios de vistorias e diligências; fornecer informações com vistas a elaborar o Plano Anual de Fiscalização, bem como os Programas de Auditorias e Inspeções; exercer atividades de sua área de atuação, nas unidades administrativas do Tribunal; exercer quaisquer outras atividades por determinação superior, desde que inerentes à sua área de atuação.

7. ENGENHARIA CIVIL: REQUISITOS: Diploma, certificado ou certidão de conclusão de curso de graduação na área de Engenharia Civil, com essa ou equivalente denominação, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no CREA. ATRIBUIÇÕES GERAIS: Realizar inspeções, auditorias, acompanhamento de despesas e execuções contratuais no âmbito de todos os órgãos municipais e entidades estatais, buscando o atendimento dos princípios da legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade, moralidade, impessoalidade e publicidade; elaborar relatórios de vistorias e diligências; fornecer informações com vistas a elaborar o Plano Anual de Fiscalização, bem como os Programas de Auditorias e Inspeções; exercer atividades de sua área de atuação, nas unidades administrativas do Tribunal; exercer quaisquer outras atividades por determinação superior, desde que inerentes à sua área de atuação.

7. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: REQUISITOS: Diploma, certificado ou certidão de conclusão de curso de graduação na área de Informática, com essa ou equivalente denominação, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou

qualquer curso superior, em nível de graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, acompanhado de especialização na área de Informática, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula. Experiência mínima de 02 (dois) anos na área (*). ATRIBUIÇÕES GERAIS: Realizar inspeções, auditorias, acompanhamento de despesas e execuções contratuais no âmbito de todos os órgãos municipais e entidades estatais, buscando o atendimento dos princípios da legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade, moralidade, impessoalidade e publicidade; elaborar relatórios de vistorias e diligências; fornecer informações com vistas a elaborar o Plano Anual de Fiscalização, bem como os Programas de Auditorias e Inspeções; exercer atividades de sua área de atuação, nas unidades administrativas do Tribunal; planejar, conceber, coordenar, gerenciar e participar de ações para a implementação de soluções de Tecnologia de Informação, prover e manter em funcionamento essa estrutura tecnológica composta por sistemas, serviços, equipamentos e programas de informática necessários ao funcionamento do Tribunal de Contas do Município de São Paulo; definir e propor normas e procedimentos a serem adotados pelo Tribunal; exercer quaisquer outras atividades por determinação superior, desde que inerentes à sua área de atuação.

(*) A comprovação da experiência se fará mediante competente registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social, em cargo cuja denominação seja compatível com o cargo a que está concorrendo, ou Atestados, Declarações de Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, quando se tratar de cargo com terminologia incompatível com a especificada neste Edital, ou de prestação de serviço, hipótese em que também deverá apresentar notas fiscais correspondentes aos serviços prestados. Na declaração deverão constar, obrigatoriamente: nome do cargo, atribuições, que deverão ser compatíveis com o cargo a que está concorrendo, identificação do empregador ou do contratante emite em papel timbrado, assinatura e firma reconhecida.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Eu, _____,

inscrição nº _____, CPF nº _____, declaro, para

fins de isenção do pagamento do valor da inscrição no Concurso Público do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, para o cargo de **Agente de Fiscalização**, especialidade _____, que a composição de minha renda familiar

corresponde ao discriminado no quadro a seguir:

RENDA FAMILIAR (membros da família residente sob o mesmo teto, inclusive o próprio candidato)				
Nome completo	Grau de parentesco	Data de nascimento	CPF	Remuneração Mensal (R\$)

Estou ciente que poderei ser responsabilizado criminalmente caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

Em ____/____/2015.

Assinatura do candidato (a)

SÃO PAULO TURISMO

GERÊNCIA DO PRESIDENTE

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

Edital nº 02/2015

A São Paulo Turismo S.A. torna pública a abertura de processo seletivo para interessados em participar da Seleção Pública Simplificada para atuar como TÉCNICO EM TURISMO, nos termos do Art. 443 da CLT, § 2º, alínea "a" da Consolidação das Leis Trabalhistas, em conjunto com o Art. 2º, inciso V, da Lei Municipal nº 10.793/89, visando o atendimento de suprimento de pessoal para continuidade dos serviços prestados pelas Centrais de Informação Turística.

1. INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1.1. A seleção pública simplificada destina-se ao preenchimento de vagas temporárias para o cargo abaixo:

Cargo: Técnico em Turismo
Código CBO: 3548-20
Carga horária: 8 (oito) horas diárias
Carga horária semanal máxima: 40 (quarenta) horas.
Remuneração: R\$ 2.538,31 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais, trinta e um centavos) por mês.

Pré-Requisito: Ensino Médio Técnico Completo em Turismo, fluência nos idiomas inglês e espanhol. (De acordo com o catálogo nacional de cursos técnicos do MEC, foi definido o eixo tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer. Assim sendo, os cursos técnicos de Agenciamento de Viagem, Eventos, Guia de Turismo e Hospedagem poderão ser aceitos no momento da contratação, pois possuem em suas Denominações Anteriores Utilizadas, a opção TURISMO)

- Disponibilidade para viagens
- Flexibilidade de local de trabalho
- Disponibilidade de trabalho fora do horário comercial, inclusive finais de semana e feriados, com uso de escala de trabalho.

Período: 01/07/2015 a 30/11/2015 – 10 vagas mais cadastro reserva

Descrição Sumária das Atividades:
Destinado às atividades de promoção do turismo na cidade de São Paulo através da elaboração de projetos especiais e da prestação de informação turística de qualidade aos turistas nacionais, internacionais e à população com serviço de padrão de excelência internacional.

1.2. O período de trabalho será o acima especificado para cada cargo, com possibilidade de ser prorrogado por uma única vez, observando o limite total de 12 (doze) meses de contratação.

1.3. Os selecionados serão convocados conforme necessidade e critérios da empresa, exclusivamente para o suprimento de pessoal no período acima especificado.

1.4. As contratações serão sob Regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) com as condições constantes neste Edital.

1.5. Benefícios:
- auxílio refeição no valor de R\$ 31,00 (trinta e um reais) por dia trabalhado;

- vale transporte referente aos dias trabalhados.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 01 a 06 de junho de 2015, pessoalmente, podendo ser prorrogadas a critério da São Paulo Turismo.

2.1.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá comparecer pessoalmente nos dias 01, 02, 03, 04, 05 ou 06/06/2015, no horário das 14h00 às 17h00, observado o horário oficial de Brasília/DF, na Central de Informação Turística Galeria Olido – Av. São João, 473 – Centro. A inscrição será efetuada por meio do preenchimento de formulário específico.

2.1.2. Em caso de prorrogação, será realizada uma nova divulgação no endereço eletrônico www.spturis.com e Diário Oficial da Cidade.

2.1.3. Não serão aceitas inscrições de pessoas condenadas penalmente à pena de interdição temporária de direitos, na modalidade proibição de se inscrever em concurso, avaliação ou exames públicos, nos termos do art. 47, V, do Código Penal.

2.1.4. Os candidatos estarão isentos de taxa de inscrição.

2.2. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos a veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei. Não haverá, por parte da São Paulo Turismo, conferência e/ou validação das informações fornecidas pelos candidatos no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade de cada candidato o correto preenchimento, a veracidade e fidelidade das informações solicitadas.

2.3. Todos os inscritos neste processo deverão apresentar a documentação solicitada, nas inscrições, nas provas e nas convocações. A inscrição não os desobriga de atender o regulamento previsto no edital do processo.

2.4. No ato de realização da prova, o candidato deverá levar o documento de identidade original.

2.5. O candidato deverá acompanhar se a inscrição foi processada.

2.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tática concórdia das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7. Após término do período de inscrição, não serão consideradas alterações e/ou complementação nos dados fornecidos.

2.8. A pessoa portadora de deficiência física, sensorial ou mental é assegurada o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme estabelecido na Lei Municipal 13.398/02, e a eles será reservada 1 (uma) das vagas existentes e das que surgirem dentro da validade deste processo.

2.8.1. O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, deverá apresentar declaração descritiva da deficiência de que é portador, acompanhada de atestado médico especificando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a sua provável causa.

2.8.2. Os candidatos portadores de deficiência poderão, nos termos do presente Edital, concorrer ao cargo divulgado em igualdade com os demais candidatos.

2.8.3. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, classificados e aprovados no processo seletivo, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela São Paulo Turismo, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, quando da sua convocação para contratação.

2.8.4. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.

2.9. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das Avaliações deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários. Deverá ainda, enviar até o dia 6 de junho de 2015 impreterivelmente, via SEDEX com aviso de recebimento, para Gerência de Recursos Humanos da São Paulo Turismo, Av. Olavo Fontoura 1209 – Santana – 02012-021 São Paulo SP, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado.

2.9.1. Após esse período, a solicitação será indeferida.

2.9.2. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.9.3. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.spturis.com, na ocasião da divulgação do Comunicado de locais e horários de realização da Avaliação de Conhecimentos.

2.10. De acordo com a Lei Municipal nº 15.939, de 23 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 54.949, de 21 de março de 2013, será considerado negro, negra ou afrodescendente, o candidato que assim se autodeclare no momento da inscrição para a seleção pública pelos canais, conforme o quesito "cor ou raça" utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e a eles serão reservadas 2 (duas) das vagas existentes e das que surgirem dentro da validade deste processo.

2.10.1. A opção pela participação na seleção pública por meio da reserva de vagas garantida pela Lei nº 15.939, de 2013, é facultativa.

2.10.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da seleção pública e, se houver sido admitido, ficará sujeito à nulidade de sua admissão, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.10.3. Os candidatos negros, negras ou afrodescendentes que optarem pela reserva de vagas de que trata este item, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção pública.

2.10.4. O candidato negro, negra ou afrodescendente aprovado dentro do número de vagas reservadas que desistir da admissão ou, ainda, que for considerado inapto terá sua vaga preenchida pelo candidato posteriormente classificado.

2.10.5. Não havendo candidatos negros, negras ou afrodescendentes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.10.6. Os candidatos negros, negras ou afrodescendentes com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas e para as vagas reservadas nos termos da Lei nº 13.398, de 31 de julho de 2002.

3. AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

3.1. A 1ª Etapa é composta de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, versando sobre os conteúdos dos programas no ANEXO I, que terá caráter eliminatório e classificatório e será valorizada da seguinte maneira:

- de 0 (zero) a 100 (cem) pontos - Prova Objetiva;

3.1.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e apenas uma única resposta correta;

3.1.2. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha constará dos seguintes conteúdos e respectivo número de questões:

a) 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos;

b) 5 (cinco) questões de Informática;

c) 10 (dez) questões de Língua Inglesa;

d) 10 (dez) questões de Língua Espanhola;

e) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa

3.2. A 2ª Etapa, composta de Prova Oral, de caráter eliminatório, valerá em seu conjunto 80,00 pontos, sendo 40,0 pontos para o idioma inglês e 40,0 pontos para o idioma espanhol.

4. REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

4.1. A realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha prevista para o dia 11 ou 12/06/2015. As informações sobre data, horário e local estarão disponíveis no endereço eletrônico www.spturis.com e Diário Oficial da Cidade a partir do dia 09/06/2015, através do Comunicado de Convocação. A data para realização da Prova Oral será definida após a correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, com divulgação no endereço eletrônico www.spturis.com e Diário Oficial da Cidade.

4.1.2. Em caso de alteração nas datas, será realizada divulgação no endereço eletrônico www.spturis.com e Diário Oficial da Cidade.

4.2. Ao candidato só será permitida a participação nas Avaliações na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no subitem 4.1.

4.3. Será de responsabilidade do candidato, buscar as informações referentes à data, horário e local de realização das provas.

4.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto;

b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4.5. As Avaliações terão início no horário e local estipulado no Comunicado de Convocação, não sendo permitida a entrada de candidatos após o horário indicado, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso. Não haverá segunda chamada em nenhuma hipótese em caso de ausência do candidato.

4.6. Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das Avaliações portando material de consulta, nem aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bíblia, gravador, telefone celular, palmtop, smartphones, etc.). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do processo seletivo, constituindo tentativa de fraude.

4.7. A 1ª Etapa, composta de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, terá a duração de 4 (quatro) horas.

4.7.1. Iniciadas as Avaliações, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início das Avaliações.

4.8. Para a realização das Avaliações, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

4.8.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

4.8.2. Ao terminar as Avaliações, o candidato entregará ao fiscal as folhas de resposta, cedida para a execução da avaliação.

4.9. O gabarito das questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será divulgado no endereço eletrônico da São Paulo Turismo www.spturis.com e Diário Oficial da Cidade.

4.10. A arguição da prova oral será realizada por banca examinadora da São Paulo Turismo, composta por 2 (dois) integrantes indicados pela Diretoria de Turismo e Entretenimento, e mais 1 (um) integrante indicado pela Gerência de Recursos Humanos da São Paulo Turismo.

4.10.1. Na prova oral, o candidato deverá ler e responder as perguntas que lhe forem entregues por escrito, bem como responder à arguição da banca examinadora.

4.10.2. Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

4.10.3. Os candidatos não poderão, durante a realização da prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

5. CORREÇÃO DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

5.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2. A nota em cada questão da Prova Objetiva será igual a 2,0 (dois) pontos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova.

5.3. Serão considerados habilitados na 1ª Etapa, portanto, convocados para a Prova Oral, os candidatos que atingirem o mínimo de 50% de acertos e não zerarem em nenhum conteúdo da Prova Objetiva.

5.4. Os candidatos aprovados na forma do subitem 5.3, serão ordenados em ordem decrescente das notas obtidas para realização da Prova Oral.

5.5. Na avaliação da prova oral serão considerados, para cada idioma, os critérios do quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL		
Aspectos avaliados	Pontos - Inglês	Pontos - Espanhol
Domínio do conhecimento	10,0	10,0
Articulação do raciocínio	10,0	10,0
Capacidade de argumentação	10,0	10,0
Uso correto do vocabulário	10,0	10,0
VALOR TOTAL	80,0	80,0

5.5.1. A nota na prova oral será a soma das notas obtidas em cada área de conhecimento indicada no subitem 3.3. deste edital.

5.5.2. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 40,0 pontos na prova oral ou que não comparecer para a realização da prova.

5.6. A nota final do candidato será a somatória dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova Oral.

5.7. Os candidatos aprovados na forma do subitem 5.6, serão ordenados em ordem decrescente da nota final. Na hipótese de igualdade de nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelecido na Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso);

b) tiver maior idade;

c) sorteio.

5.8. O candidato não habilitado na Avaliação de Conhecimentos será eliminado do processo seletivo.

6. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O resultado do processo seletivo estará disponível para consulta no endereço eletrônico da São Paulo Turismo www.spturis.com e Diário Oficial da Cidade.

6.2. A classificação final dos candidatos na seleção pública dar-se-á de acordo com a pontuação obtida, conforme disposto neste edital.

6.3. A publicação do resultado definitivo da seleção pública será feita em 3 (três) listas, contendo:

I - a primeira, a classificação de todos os candidatos aprovados, inclusive das pessoas com deficiência, na forma da Lei nº 13.398, de 2002, e dos candidatos aprovados negros, negras ou afrodescendentes;

II - a segunda, apenas a classificação das pessoas com deficiência;

III - a terceira, apenas a classificação dos candidatos aprovados negros, negras e afrodescendentes, observada a equidade de gênero.

7. RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto a:

a) gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;

b) resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;

c) resultado da Prova Oral.

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil, após a data de divulgação de cada um dos eventos previstos no subitem 7.1 deste Edital.

7.3. Todos os recursos devem ser devidamente fundamentados e protocolados junto a São Paulo Turismo S.A., na Gerência de Recursos Humanos, Av. Olavo Fontoura, 1.209 – Portão 35 – Prédio Telecom – São Paulo, SP, das 10h00 às 15h00.

7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, telegrama etc.) ou outro meio que não seja o estabelecido no item 7.3.

7.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

7.6. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito, após o prazo de 1 (um) dia útil.

7.7. Os candidatos deverão enviar o recurso conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso

Processo Seletivo: São Paulo Turismo

Candidato à vaga: Técnico em Turismo

Número do Edital: 02/2015

Fase:

Fundamentação e argumentação lógica, clara, consistente e objetiva do pleito.